Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Ciência e Tecnologia
Universidade de Pernambuco - UPE/REITORIA

PROCESSO Nº 0031/2013

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2013

DADOS GERAIS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para "Implementação de Laboratórios Pedagógicos nos Pólos de Apoio Presencial da UAB, destinados ao núcleo de educação à distância/NEAD .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/11/2013 às 16:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2013 às 09:30 h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2013 às 11:00 h.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: [X] BANCO DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeira: Maria de Fátima Banja Nóbrega de Assis	e-mail: fatima.banja@upe.br
Fone: (81) 3183.3747	Fax: (81) 3183.3749
Endereço: Av. Agamenon Magalhães, s/nº - Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-010 Reitoria da Universidade de Pernambuco – UPE/CCPL	

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Universidade de Pernambuco – UPE/Reitoria, através da Pregoeira Maria de Fátima Banja Nóbrega de Assis, designada pelo secretário de Administração através da Portaria nº 634/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 10/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, e com a respectiva autorização da Pró-Reitoria Administrativa, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, sob o regime de fornecimento integral, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *internet,* de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a Lei Estadual n.º 12.986, de 17.03.2006 e o Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário previsto neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Governo do Estado de Pernambuco, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Reitoria da Universidade de Pernambuco/UPE, disponível no Portal Eletrônico de Compras do Banco do Brasil, no endereço www.licitaçoes-e.com.br.

1.3. A Reitoria da Universidade de Pernambuco/UPE através da parceria com o BANCO DO BRASIL S.A. utiliza o sistema de compras eletrônicas dessa instituição, para executar seus processos licitatórios.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 3451 Convênio 656090/2008 FNDE/UPE/CAPES/MEC
Programa de Trabalho: 12.364.0917.4314.0000
Natureza de Despesa: 44.90

3.2 O Valor Estimado para o **lote 1** é de **R$ 80.500,00** (oitenta mil e quinhentos reais); no **lote 2** é de **R$ 19.500,00 (**dezenove mil e quinhentos reais); no **lote 3** é de **R$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais); no Lote 4 é de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); no **Lote 5** é de **R$ 8.510,00** (oito mil e quinhentos e dez reais); no **Lote 6** é de **R$ 41.840,00** (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais); no **Lote 7** é de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); no **Lote 8** é de **R$ 5.950,00** (cinco mil novecentos e cinqüenta reais); no **Lote 9** é de **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais); no **Lote 10** é de **R$ 63.400,00** (sessenta e três mil e quatrocentos reais); no **Lote 11** é de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais); no **Lote 12** é de **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais); no **Lote 13** é de **R$ 26.210,00** (vinte e seis mil duzentos e dez reais); no **Lote 14** é de **R$ 15.020,00** (quinze mil e vinte reais): no **Lote 15** é de **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais); no **Lote 16** é de **R$ 34.150,00** (trinta e quatro mil cento e cinqüenta reais); no **Lote 17** é de **R$ 13.120,00** (treze mil cento e vinte reais); no **Lote 18** é de **R$ 19.480,00** (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais); no **Lote 19** é de **R$ 777.900,00** (setecentos e setenta e sete mil e novecentos reais); no **Lote 20** é de **R$ 88.470,00** (oitenta e oito mil e quatrocentos reais); no **Lote 21** é de **R$ 21.470,00** (vinte e um mil e quatrocentos reais); perfazendo o valor global de **R$ 1.356.620,00 (**um milhão trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e vinte reais).

3.3 O empenhamento só será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Instrumento Convocatório, se o LICITANTE VENCEDOR estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

3.4 O LICITANTE VENCEDOR providenciará, caso ainda não o tenha feito, sua inscrição no CADFOR, gratuitamente, na Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco – SARE ou em outro qualquer órgão da Administração Pública, e ainda, através do portal de compras governamentais, no endereço www.licitaçoes-e.com.br, onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

3.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo do objeto licitado, e mediante a apresentação, pela contratada, da respectiva Nota Fiscal-Fatura contendo nome do banco, agência e conta corrente.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via *internet,* no endereço e prazo indicados no edital de licitação.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Governo do Estado de Pernambuco;

b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Por força da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas – ME, as empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa, uma empresa de pequeno porte ou um microempreendedor individual, deverá ser apresentada toda a documentação, deste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, (Art. 43º da Lei Complementar nº 123/06). "A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual será efetuada mediante Certidão expedida pela Junta Comercial (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103, 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de registro do Comércio - DNRC";

b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

8.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

c) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.1.b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.1.b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

Credenciamento no Sistema de Compras Eletrônicas

9.2. Para participar dos processos de compra do Governo de Pernambuco, os interessados deverão obter, das instituições bancárias parcerias do Estado, de forma gratuita, a senha de acesso pessoal aos sistemas de compras eletrônicas. O processo de credenciamento será iniciado pelo fornecedor, através do portal de compras governamentais, no endereço www.licitaçoes-e.com.br Posteriormente, deverá comparecer pessoalmente a uma das agências, por ele indicada, do BANCO DO BRASIL S.A., sediadas no País, para comprovação das informações e recebimento da senha.

9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer, preferencialmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data final para apresentação de propostas, visando garantir ao fornecedor, tempo hábil para obtenção da senha de acesso;

9.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados pelo governo.

9.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo, devidamente justificado.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação dos Fornecedores

9.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.11. A validade da proposta será de, no mínimo, 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.

9.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Abertura do processo licitatório

9.13. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.14. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.15. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do seu lance e do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.20. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por sua cópia autenticada, no prazo estabelecido neste Edital.

9.21. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.22. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 do TST

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada pelo fornecimento de Certidão Negativa de Débito – CND.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

g) Certidão negativa de falência e processos de recuperação empresarial.

h) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

j) Declaração que não tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.24. A documentação comprobatória para habilitação deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Edital, no prazo de 03(três) dias úteis contados do dia posterior ao da sessão de disputa, sob pena de inabilitação.

9.25. Se o licitante vencedor, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato aplicar-se-á o disposto no subitem 10.4.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 casas decimais após a vírgula.

10.2. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

10.3. Analisada a documentação do licitante classificado em primeiro lugar o pregoeiro comunicará, através do sistema, data e hora em que decidirá sobre a sua Habilitação ou inabilitação.

10.4. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências deste Edital sendo o licitante declarado vencedor.

10.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada visita imediata dos autos.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos deverão ser endereçados ao pregoeiro.

11.8. O prazo de impugnação do edital será até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido do direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública estadual e demais entes aderentes ao sistema e, será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

a. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

b. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

c. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR-PE e da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato, que poderá ser dispensado e substituído por instrumento similar.

d. O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista no contrato ou termo similar, se estiver regularmente inscrito no CADFOR-PE.

e. O licitante vencedor providenciará sua inscrição no CADFOR-PE, gratuitamente, na Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, em outro qualquer órgãos da administração pública ou ainda através do portal de compras governamentais, no endereço www.redecompras.pe.gov.br, onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

f. Homologada a licitação pela autoridade competente, a unidade contratante emitirá o Empenho, Ordem de Fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato correspondente, consoantes prazos e condições de entrega descrita no anexo I.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Universidade de Pernambuco revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Governo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

14.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

14.10. Para fins de emissão da Nota de Empenho, o vencedor da licitação deverá ser inscrito no CADFOR-PE.

14.11. O foro eleito para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, Justiça Estadual, Capital do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 02 de outubro de 2013.

Maria de Fátima Banja Nóbrega de Assis
Pregoeira

ANEXO 01

Termo de Referência

1 -OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para "Implementação de Laboratórios Pedagógicos nos Pólos de Apoio Presencial da UAB.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1 – ESTABILIZADOR DE 500 VA BIVOLT

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	150312-0	**Estabilizador de 500VA bivolt** Microprocessador, 500va, com 4,220,110/220, 220vac,+/-5%., permanente e estabilizador, >=6.,>93%.,60hz +/-5%,com,para rede alta, normal ou baixa na entrada., embutida, externo e transformador isolador,6 tomadas tri polares, sub/sobre tensão transtente. surto de tensão, curto-circuito, tomada espaçadas p/ uso de adaptadores.garantia mínima de 12 meses, fabricação em selo inmetro NBR	350	230,00	80.500,00
TOTAL					**R$ 80.500,00**

LOTE 2- BANCO TAMBORETE

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	196013-0	**Banco tamborete** Banco – (tipo tamborete), Redondo, para 1 lugar,de MADEIRA MACIÇA, 30cm de circunferência e 2cm de espessura, com estrutura em Madeira, dotado de 4 Pés medindo3,5x3,5cm com altura total de 70 CM, na Cor Palha	300	65,00	19.500,00
TOTAL					**R$ 19.500,00**

LOTE 3- CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	176576-0	**Cadeira giratória -tipo diretor** com braços, estrutura na cor preta, com revestimento em tecido na cor azul, espuma injetada, com alavanca, de altura mecânica, regulável, pu de alta dureza, 5 patas, **sem relax.**	20	470,00	9.400,00
TOTAL					**R$ 9.400,00**

LOTE 4- MESA PARA PROFESSOR

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	274334– 5	**Mesa para professor** material estrutura metálica formato quadrado, tampo em madeira de 1,5 cm, revestimento do tampo em fórmica, 03 gavetas, medidas aproximadas de 1,30 m x 0,70 m x 075 m.	10	250,00	2.500,00
TOTAL					**R$ 2.500,00**

LOTE -5 - ARMÁRIO DE AÇO
I

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	105217-9	**Armário de aço** Medindo (1,98x0,90x0,40)m, com tolerância de +/-5%, contendo 2 portas de abrir, c/ 05 prateleiras, ajustáveis de 5 em 5 cm,, fechadura cilíndrica e maçaneta de aço inox, as chapas de aço deverão ter espessura mínimas:, 0,64 mm e as portas deverão ter, três dobradiças de 75 mm cada, as folhas de aço receberão tratamento antiferruginoso, e apos pintura eletrostática, na cor cinza	10	851,00	8.510,00
TOTAL					**R$ 8.510,00**

LOTE – 6 - AR CONDICIONADO 30.000 BTU´S TIPO SPLIT

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	171151-2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S TIPO SPLIT. Modelo piso/teto bivolt Capacidade 30.000 Btus Ciclo SÓ FRIO Descarga do ar da Unidade Externa HORIZONTAL Voltagem 220 Consumo (W) 3110 Vazão (m3/h) 1225 Garantia mínima de 03 anos para o compressor e mínima de 1 ano no equipamento; **FUNÇÕES** Opções de refrigeração e refrigeração/aquecimento Controle remoto sem fio; Sistema de filtragem com tela lavável; Três velocidades de insuflamento de ar; Seleção do modo de operação, temperatura e velocidade através do controle microprocessado; Movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar (Air Sweep).	10	4.184,00	41.840,00
TOTAL					**R$ 41.840,00**

LOTE - 7 - GELADEIRA 300 L

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	197335-5	**Geladeira 300 L** Classificação energética 220V A • Capacidade bruta L 324 • Capacidade de armazenamento do freezer L 47 • Capacidade de armazenamento do refrigerador L 253 • Capacidade total L 300 • Consumo de energia mensal 220V kWh/mes 35.5 • Dimensão com embalagem (AxLxP) mm 1570x645x715 • Dimensão sem embalagem (AxLxP) mm 1539x616x691 • Peso com embalagem kg 50 • Peso sem embalagem kg 48 • Voltagem V 220 • Garantia mínima de 1 ano.	10	1.050,00	10.500,00
TOTAL					**R$ 10.500,00**

LOTE - 8 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	274335–3	**Quadro branco magnético** Quadro branco magnético confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com inserção de chapa metálica sob a superfície branca, possibilitando além da escrita a fixação de imãs. Espessura total de 17 mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. medindo 120cmx250cm.	10	595,00	5.950,00
TOTAL					**R$ 5.950,00**

LOTE - 9 - GPS NAVEGADOR GPS TELA 3,5" TOUCHSCREEN

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	239027-2	**GPS Navegador GPS Tela 3,5" Touchscreen** CPU ARM9 - Display 3.5" LCD com sistema WinTouch - resolução 320 x 240 pixels - Windows CE 6.0 - Toque de tela - Memória RAM 64MB e ROM de 1GB. - Slot para expansão de memória SD/MMC - Antena GPS embutida com alta sensibilidade - Receptor GPS embutido - Alto falante embutido - Conector para fone de ouvido - Transmissor de FM - MP3 - MP4 - 5 Jogos: Zuma, Linha, Campo Minado,	10	710,00	7.100,00

		Diamantes, Bolha. - Localizador de Radar com indicações de voz e símbolos na tela para pardais fixos. - Software de Navegação de Ruas NavCity com mapa TeleAtlas, com mais de 350 cidades navegáveis **Itens Inclusos:** - Aparelho com Caneta (Stylus) Cabo USB - Carregador Automotivo - Dispositivo de fixação - Suporte automotivo com ventosa - Manual em português e CD de Instalação - Certificado de Garantia - Software de navegação já instalado - Bateria Garantia mínima de 12 meses			
TOTAL					**R$ 7.100,00**

LOTE 10 - TORSO HUMANO, MODELO ANATOMICO DE ORELHA, LARINGE E OLHO HUMANO.

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	179982-7	**TORSO HUMANO** Torso bissexual de 48 cm, confeccionado em resina plástica emborrachada. Composto por: cabeça subdividida com craniano, cérebro, cerebelo, bulbo, medula espinhal, hipotálamo, ventrículo, globo ocular exposto, nervo óptico, epiglote, laringe, esôfago, cartilagem tireóide, traquéia, aorta, artéria pulmonar, dois pulmões, veia pulmonar, coração, fígado, vesícula biliar, estômago, pâncreas, intestinos (grosso e delgado), glândula adrenal, veia ilíaca, rins, artéria ilíaca, músculo interno, bexiga, ceco, borda do apêndice, órgão genital masculino e feminino.	20	1.900,00	38.000,00
2	179969-0	**MODELO ANATOMICO – ORELHA** Resina Plástica emborrachada; Detalhes Anatomicos composto por pavilhão auditivo, acústico externo, membrana timpânica, bigorna, martelo, estribo, tubo auditivo, canais semicirculares, nervo vestíbulo culear, artéria, trompa de Eustáquio. Escala 3:1	20	230,00	4.600,00
3	179970-3	**MODELO ANATOMICO – LARINGE** Materia resina plástica emborrachada. Detalhes anatômicos compostos por: epiglote, osso hióide, cartilagem tireóide, glândula tireóide, esôfago, traquéia, laringe, vasos e ligamentos musculares. Escala 2:1	20	840,00	16.800,00
4	180076-0	**MODELO DE OLHO HUMANO** Modelo em resina plástica, desmontável em diferentes partes; esclera, córnea, ligamentos de músculos oculares, coróide com íris e retina, humor vítreo e lentes; Músculos oculares; Túnica Interna; Retina; Retina ciliar; Arteríola da retina; Vênula da retina; Mácula amarela e fóvea central; Papila obliqua; Cristalino; Corpo vítreo; Órbita; Esclero córnea; Córnea; Esclera; Dimensões 90x90x150mm; Manual de instruções.	20	200,00	4.000,00
TOTAL					**R$ 63.400,00**

LOTE 11 - BALANÇA MECÂNICA E BALANÇA SEMI-ANALITICA

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	152937-4	**BALANÇA MECÂNICA** pesar até 2 kg Graduação 10g, material plástico, manual incluso.	10	100,00	1.000,00
2	275026–0	**BALANÇA SEMI-ANALITICA** Balança Eletrônica de Precisão, com microprocessador, possui tara subtrativa, mostrador digital de cristal líquido, indicador de estabilidade de leitura e indicador de capacidade já utilizada. É possível a pesagem em oito unidades de massa (g, kg, gr, dwt, oz, ozt, ct e lb), sistema de contagem de peças e ajuste do tempo de pesagem. Possui calibração automática. Temperatura de operação de 10°C à 40°C. Tensão de trabalho 110V ou 220V, com tolerância de +/- 10%, freqüência 50/60Hz. Acompanha Manual do usuário e fusível de reserva. Opcionais: Saída RS232C, Kit para pesagem hidrostática superior, painel + e -, duplo visor, gancho para pesagem hidrostática inferior, Kit Master. Acompanha selo de aferição inicial do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas), que é de grande importância para a implantação de sistemas de qualidade tipo ISO9000. Especificações Técnicas.**Carga Máxima 1000g** Senbilidade 0,01g Reprodutibilidade 0,01g Campo de tara 1000g Tempo máximo de estab. até 3s Dimensões do prato 202x156mm Dimensões C x L x A (mm) 292x210x70 Peso 3,85kg Consumo típico 10va	10	4.900,00	49.000,00
TOTAL					**R$ 50.000,00**

LOTE 12 - OXIMETRO DE PULSO

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	276405-9	**Oximetro de pulso** Bateria de longa duração – acima de 1000 horas, usando apenas uma fração de potência dos produtos convencionais.Alta resistência à várias formas de movimentos, reduzindo a susceptibilidade ao artefatos típicos dos oxímetros. Completamente tolerante ao esmalte de unha, não importando quanto escura é a sua cor. Fabricado de acordo com as Normas de Proteção ao Meio Ambiente (RoHS Directive). Garantia mínima de 12 meses.	10	1.860,00	18.600,00
TOTAL					R$ 18.600,00

LOTE 13 - AGITADOR MAGNÉTICO

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	181254-8	**AGITADOR MAGNÉTICO** Corpo em alumínio revestido em epóxi eletrostático; Plataforma em aço inoxidável com 19 cm de diâmetro; Motor de indução (sem faíscas), baixo consumo e imã balanceado; Imã circular com campos orientados; Pode trabalhar em regime contínuo; Velocidade	20	1.310,50	26.210,00

		regulável entre 50 e 1300 rpm, com pontos de referência entre 1 e 10; Controle eletrônico da velocidade com ajustes frontal e traseiro para atender todas as necessidades de agitação e formatos de barras magnéticas; Agita até **10 litros** líquidos com viscosidades semelhantes à da água; Painel com botão de regulagem da velocidade e lâmpada piloto indicadora de energizado; Não aconselhável para ambiente corrosivo; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha uma barra magnética de 25X7 mm com revestimento de resina antiaderente PTFE (politetrafluoroetileno) e manual de instruções.			
TOTAL					**R$ 26.210,00**

LOTE 14 - BANHO MARIA 8 BOCAS PARA 30 LITROS

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	181200-9	**BANHO MARIA 8 BOCAS PARA 30 LITROS** Gabinete em chapa de aço revestida em epoxi eletrostático; Tanque em aço inox 304 sem soldas e cantos arredondados; Resistência tubular blindada; Faixa de trabalho entre 5ºC acima da temperatura ambiente até 110ºC; Termostato hidráulico com capilar de aço inox, precisão de ± 0,5ºC; Precisão do sistema: ±3ºC (não possui agitação); Dispositivo de nível constante; Tampa de aço inox, removível; Anéis de redução em aço inoxidável em 3 tamanhos: Æ104, Æ75 e Æ45mm; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, dois fases e um terra; Acompanha anéis de redução, tampas e manual de instruções	10	1.502,00	15.020,00
TOTAL					**R$ 15.020,00**

LOTE 15 - CAPELA DE EXAUSTÃO

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	154005-0	**CAPELA DE EXAUSTÃO C**onstruída externamente em fibra de vidro aminada com reforços para evitar o flexionamento de suas paredes e ter bonito acabamento externo; Com base (piso) de polipropileno reforçado , e encaixe para pia laminada em fibra de vidro nas dimensões de 15 x 24 x 14 cm.; Laterais internas revestidas em polipropileno; Defletor traseiro dos gases em polipropileno para permitir a sucção pela parte traseira inferior e também pela parte frontal superior; Formato com aerodinâmica de exaustão; Dispensa instalação especial de alvenaria; Porta em vidro temperado sem emendas e reforçado o que permite excelente visualização do interior ,resistência aos solventes e fácil limpeza , com deslocamento vertical (tipo guilhotina) e sistema de contrapesos que permite ajustar a abertura em qualquer ponto; Iluminação interna tipo fluorescente, completamente isolada da área de trabalho; Painel à esquerda com	10	4.300,00	43.000,00

		interruptor/acionador do exaustor e de iluminação, ambos com lâmpada piloto interna, registros para água e gás, além de duas tomadas elétricas auxiliares; Fornecida com oliva para gás e pia para água com dreno para o exterior; Acompanha exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 200mm; Motor blindado de 1700 HP; O volume de ar deslocado pelo exaustor é de 1865m3/hora (nominal sem tubulação); A velocidade do ar é de 17 m/s na saída do exaustor (60 Hz); Cabo de força com três fios, dois fases e um terra, sem plug; Acompanha manual de instruções.			
TOTAL					**R$ 43.000,00**

LOTE 16 – MICROCENTRIFUGA

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	16439-9	**MICROCENTRIFUGA** Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Pés tipo ventosas, flexíveis para absorver as vibrações; Motor flutuante em suporte antivibratório; Velocidade fixa de 13.500 rpm s (60 Hz); Baixo nível de ruído: 66dB; Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Timer para programar o desligamento automático entre 1 e 15 minutos; Tampa com proteção metálica dupla em aço carbono; Sistema de sucção que prende a tampa quando em funcionamento; Sistema prático para remoção do disco, dispensando o uso de ferramentas especiais; Disco suporte dos capilares em alumínio com canaletas numeradas de 1 a 24; Canaletas para suporte dos capilares de forma arredondada que facilita o encaixe; Capacidade para 24 tubos com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Não indicada para laboratório de Saúde; Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, dois fases e um terra; Acompanha suporte para selador de tubos, régua (precisão de 0,5%), e manual de instruções.	10	3.415,00	34.150,00
TOTAL					**R$ 34.150,00**

LOTE - 17 – DESTILADOR DE AGUA

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	169994-6	**DESTILADOR DE AGUA** Material: aço inox 304; Pintura em epóxi; Conexões em nylon; Suporte para fixação na parede, com regulagem de nível; Cúpula em vidro boro-silicato; Lâmpada piloto para indicação do aquecimento. · Capacidade de 5 Litros/h; · Sistema automático liga _ desliga; · Resistência tubular blindada; · Pureza superior a 15- micro-mhos/cm; · Manual de instruções, garantia mínima de 12 meses.	10	1.312,00	13.120,00
TOTAL					**R$ 13.120,00**

LOTE - 18 - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	47920-9	**ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO** com capacidade de 100 litros, estrutura em chapa de aço tratado, pintada com epoxi, porta isolada com La de vidro (espessura de 8cm), com lâmpada piloto, termômetro, temperatura regulável de 50 a 300 graus Celsius, controle ciclo automático,dimensões: 0,5 x 0,4 x 0,5m (internas), alimentação: 110/ 220v - 60hz, acompanha: 2 prateleiras removíveis em aço inox, inclui: manual de instruções, garantia de 01 ano	10	1.948,00	19.480,00
TOTAL					**R$ 19.480,00**

LOTE - 19 - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO (LUPA)

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	179115-0	**MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO (LUPA)** Base com estativa robusta de grande porte; Tubo binocular inclinado a 45º e rotação de 360º; Um par de oculares de campo amplo, de 10X com 20mm de diâmetro; Objetiva zoom com faixa de 0.7 a 4.5X e relação de 6.5 : 1; Aumento total de 7 a 45X ; Com o uso de objetivas adicionais e de oculares de 20X (opcionais), o aumento total pode chegar até 225X ; Ajuste interpupilar entre 55 a 75 mm e dioptria em ambas oculares; Ajuste de focalização com duplo manípulo; Base porta amostras circular em vidro fosco (leitoso) com 95mm de diâmetro; Filtro azul com diâmetro de 40mm; A iluminação incidente é feita com épi-iluminador embutido na estativa com lâmpada dicroica 6V/10W; A Iluminação transmitida é embutida na base com lâmpada de halogêneo de 20 W, ; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Par de oculares 20X; Acompanha manual de instruções.	150	1.124,00	168.600,00

2	40268-0	**MICROSCÓPIO BINOCULAR** Revólver porta objetivas para 4 objetivas acromáticas no modelo Q708-CE; 4X; 10X; 40X retrátil; 100X retrátil e imersão, todas tipo O.G.;4 objetivas planacromáticas de fase no Q708PL-CF, 10X; 20X; 40X retrátil; 100X retrátil e imersão, todas tipo O.G.; Tubo de observação binocular, inclinado a 45 graus com ajuste de distância interpupilar entre 55 e 75mm;Um par de oculares 10X , de campo amplo de 18 mm de diâmetro, aumentos configuráveis entre 40X e 1000X (opcional 2000X); Platina mecânica com superfície de 140 x 122 mm, área de trabalho com 70X30 mm, divisão de 1 mm, charriot com controle para movimento X/Y e pinça para fixação da lâmina; Ajuste da focalização micrométrica e macrométrica com knobs independentes , coaxiais, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar eventual dano da lâmina e da objetiva, divisão mínima do ajuste fino: 0,002mm; Condensador Abbe: 1,25 NA de movimento vertical, centralizador, diafragma Íris e porta filtros escamoteável; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, dois fase e um terra.	150	4.062,00	609.300,00
TOTAL					R**$ 777.900,00**

LOTE 20 - ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	280763-7	***Espectrofotômetro Digital*** *- Faixa De 200-1000nm (Monofeixe) - Banda de Passagem de 5nm (Fixa)* Descrição Detalhada: Para trabalhos em Absorbância, Transmitância, Concentração Direta e Fator de Concentração (Eletrônico): • Vem equipado com suporte para 4 cubetas de 10mm para leitura a partir de 1,5ml. • Vem equipado com um suporte para leituras a partir de 500ml. O conjunto é composto por: • 01 Unidade principal • 01 CD contendo software para instalação em Windows 95/98; • 04 Cubetas de vidro óptico quadradas de 10mm; • 01 Suporte para 4 cubetas quadradas de 10mm • 01 Cabo para conexão do equipamento a um computador ou impressora; • 01 Manual de instruções; • 01 Capa de proteção contra poeira. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SOFTWARE QUE ACOMPANHA O ESPECTROFOTÔMETRO MOD. 220: • Para instalação em Windows 95/98 o qual permite o total ajuste do equipamento e posteriormente, a leitura das amostras. • Fornece relatório completo com os seguintes dados: 1. Nome do operador; 2. Data do experimento; 3. Horário da análise; 4. Nome do arquivo e número de amostra; 5. Comprimento de onda utilizado; 6. Valores para a absorbância, % de Transmitância, Concentração Padrão e Fator Padrão expressos em tabelas (curvas); 7. Impressão dos resultados; 8. Salvamento das leituras; 9. Curva padrão (curva de calibração) 10. Leitura cinética (tempo x absorbância)	10	8.847,00	88.470,00
TOTAL					**R$ 88.470,00**

LOTE – 21 - AUTOCLAVE

Item	Efisco	Equipamentos	Qte	P.Unit	Valor total estimado
1	280749-1	**AUTOCLAVE** Vertical, capacidade **23 litros**, com manômetro e termômetro, 220v. Seleção de diferentes tempos de ciclo Desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automáticos *Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro. Não necessita de	10	2.147,00	21.470,00

		tubulação para drenagem de água. Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna. Câmara em alumínio reforçado Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água Diversos sistemas de segurança Dimensões da câmara: 30,5 X 31,5cm Dimensões externas: 48 X 44 X 44 cm Potência; 1000W ou superior Pressão de trabalho: 1Kgf/cm2 Temperatura Padrão O.M.S: 121ºC Garantia mínima de 02 anos.			
TOTAL					**R$ 21.470,00**

4- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO:

a) **Prazo de entrega**: Em até 30 dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

d) **Prazo de pagamento**: O pagamento será efetuado pela **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-UPE**, situada à Av. Agamenon Magalhães, s/n Santo Amaro- **Recife-PE**, no prazo de até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação pela contratada da respectiva Nota Fiscal-Fatura contendo nome do banco, agência e conta corrente;

e) **Validade da proposta** - A validade da proposta será de 60 dias contados a partir da abertura da proposta;

f) **Prazo de garantia**: A garantia dos equipamentos mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, contra defeitos de Fabricação;

h) Deverá ser informada a marca, o valor unitário e total de cada item nos lotes.

Anexo II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, E A EMPRESA_____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2013 – PROCESSO Nº 0031/2013.

Por este instrumento de Contrato que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE,** entidade da Administração Pública Indireta do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.022.597/0001-91, com sede localizada à Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Carlos Fernando de Araújo Calado, Professor, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 880.614 SSP – PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 097.921.124-72, residente e domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede à_____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, brasileiro(a), _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente à Rua _____, considerando o Processo Licitatório autuado sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 0016/2013 – Processo nº. 0031/2013, e o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores modificações têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição do Equipamentos, para a Reitoria da Universidade de Pernambuco, destinados ao Núcleo de Educação a Distância-NEAD/UPE, especificados no Anexo I do Edital do pregão Eletrônico nº 0016/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela Aquisição do Equipamento, objeto deste contrato, o valor total de **R$ ----------**, conforme disposto na proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0016/2013 – Processo nº. 0031/2013, aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo do objeto licitado, e mediante a apresentação, pela contratada, da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo nome do banco, agência e conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.364.0917.4314.0000 Natureza da Despesa: 44.90. fonte 3451

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses contados da efetiva entrega dos mesmos, prazo este dado pela Contratada contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido do direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e demais entes aderentes ao sistema e, será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e lhe será aplicada a pena de multa correspondente a 2% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da CONTRATADA de suas obrigações, bem como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações, desde que cabíveis à presente contratação.

Parágrafo Primeiro – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe, ainda, assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual serão as previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações.

CLÀUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada ao encargo da garantia do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital do Pregão Eletrônico nº 0000/2013 – Processo nº. 0000/2013 com seus respectivos anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Recife, Justiça Estadual, Capital do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina a CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____